



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE,
HABITAÇÃO E EMPREGO



Chãos de melhoras/ apoio à aquisição do lote



GOVERNO
DOS AÇORES

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NIF

B. I.

Nome

Residência
 -

Data de nascimento / /

Estado civil

Profissão

Nº Identificação Segurança Social

Telefone

Telemóvel

E-mail

Promitente-comprador do prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º _____, freguesia de _____ do concelho de _____, descrito na Conservatória do Registo Predial de _____ sob o n.º _____, vem requerer a V. Exa. se digne admiti-lo(a) como candidato(a) aos apoios previstos na Resolução do Conselho do Governo nº 51/2020 de 10 de março, para a aquisição do prédio atrás referido e conforme documentação anexa.

_____, / /

Assinatura

(Conforme B.I./Cartão de Cidadão)

A preencher pelo Serviço

Nº da Candidatura

Data da Receção da Candidatura / /

Local de entrega da Candidatura

NIF do candidato que entregou a Candidatura

(O Funcionário)

DESPACHO DE ÍNICIO DE INSTRUÇÃO:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE,
HABITAÇÃO E EMPREGO



Chãos de melhoras/ apoio à aquisição do lote



GOVERNO
DOS AÇORES

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

2. COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

Nome Completo	Data de Nascimento	Nº identificação fiscal	Nº identificação seg. social	Profissão	Relação familiar (1)
					Requerente

Notas: (1) Ex: Cônjuge, pai, mãe, filho, avô, genro, nora, irmão, etc.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

O(s) abaixo assinado(s), candidato(s) à comparticipação financeira para a aquisição da propriedade do solo, declara(m) sob compromisso de honra que:

- 1) Ter o candidato residência permanente na benfeitoria ou melhora edificada no solo a que se refere a candidatura há pelo menos três anos;
- 2) Não ser o candidato ou os membros do agregado, proprietário ou arrendatários de outro prédio ou fração autónoma destinados à habitação;
- 3) Não o candidato ou os membros do agregado familiar parentes ou afins do senhorio na linha reta ou na linha colateral;
- 4) O agregado familiar auferir um rendimento bruto *per capita* (RMBpc) que obedeça aos limites previstos na tabela anexa ao presente regulamento;
- 5) A benfeitoria ou melhora reunir condições de habitabilidade, segurança e salubridade;
- 6) A benfeitoria ou melhora a que se refere a candidatura não é elegível caso se encontre penhorada, arrendada ou arrolada;
- 7) Sem prejuízo de responsabilidade criminal, a prestação de falsas declarações, de forma expressa ou por omissão, e a falsificação de documentos constitui causa de exclusão da candidatura

_____, [][][][] / [][] / [][]

Assinatura(s)
(Conforme B.I./Cartão de Cidadão)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE,
HABITAÇÃO E EMPREGO



Chãos de melhoras/ apoio à aquisição do lote



GOVERNO
DOS AÇORES

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

4. DOCUMENTOS A APRESENTAR

- Fotocópia dos documentos de identificação pessoal do candidato e seu agregado familiar, (bilhete de identidade, cartão de cidadão, certidão de registo de nascimento);
- Fotocópia dos documentos de identificação fiscal do candidato e do agregado familiar;
- Passaporte/ bilhete de identidade, autorização de residência em território português, cartão de contribuinte ou cartão de cidadão de todos os elementos do agregado familiar, relativamente a cidadãos estrangeiros;
- Documento comprovativo do domicílio fiscal do candidato e dos restantes membros do agregado familiar;
- Comprovativo da residência fiscal do candidato há pelo menos três anos na referida benfeitoria ou melhora;
- Cópia da declaração de rendimentos (IRS) e respetiva nota de liquidação, no caso do candidato ou outros elementos do agregado tributados nas categorias A, B e H e, se for o caso, comprovativo dos rendimentos de bolsas, relativos ao ano anterior da candidatura;
- Declaração emitida pela entidade financiadora, que indique o valor mensal da bolsa, emitida há pelo menos um mês, no caso de bolseiros de investigação científica;
- Extrato de remunerações da segurança social dos últimos 2 anos, de todos os elementos do agregado familiar com idade igual ou superior a 16 anos. No caso de estudantes, entregar certificado de matrícula;
- Declaração da Segurança Social, referente ao rendimento social de inserção onde conste o valor auferido no ano anterior e o valor mensal em nome de todos os elementos do agregado familiar;
- No caso de situações de desemprego, declaração da segurança social, onde conste o valor auferido no ano anterior e o valor mensal;
- No caso de situações de desemprego, documento comprovativo da inscrição, nos serviços públicos de emprego, do candidato ou membros do seu agregado familiar;
- No caso dos pensionistas, declaração da pensão com o total auferido no ano anterior e valor mensal e a declaração do complemento regional da pensão;
- Declaração do subsídio do complemento de assistência à terceira pessoa ou do complemento por cônjuge a cargo ou de subsídio vitalício;
- Declaração de subsídio de doença;
- Em caso de família monoparental, comprovativo da tutela e do valor da pensão de alimentos;
- Certidão de incapacidade para os elementos do agregado familiar nessa situação;
- Certidão dos serviços de finanças, emitida há menos de um mês, onde conste o averbamento de todos os bens imóveis registados a favor do candidato e de outros elementos do agregado, incluindo a benfeitoria edificada no solo a que se refere a candidatura;
- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante as finanças e a segurança social, dos elementos do agregado familiar, com mais de 18 anos;

- DO IMÓVEL CANDIDATO

- Fotocópia da caderneta predial do imóvel candidatado e da benfeitoria, atualizada;
- Cópia não certificada da certidão de teor e, caso exista, da benfeitoria atualizada;